



MENSAGEM GAB/Nº 027/2023.

Arinos- MG, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**EDER SANTANA OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Arinos  
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro  
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

**Assunto:** Conceder Título de Cidadão Honorário - Jarbas Soares Júnior.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoa que vem desempenhando ações de grande relevância ao nosso Município.

Vale salientar que a Cidadania honorária é um título de honraria que uma pessoa de importância recebe de alguma localidade. O título de cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que o homenageado não tenha nascido ou não resida na nossa municipalidade, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que o homenageado tenha feito ações, sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, em defesa do povo que lhe concedeu tal cidadania.

Neste sentido, a seguir, apresento o nome do agraciado com o título, bem como alguns dos principais motivos pelos quais devemos congratular os indicados a receber o nosso reconhecimento:

**Jarbas Soares Júnior**

Ingressou no Ministério Público do Estado de Minas Gerais em maio de 1990, tendo exercido a função de Promotor de Justiça das Comarcas de Januária, Manga, Ouro Preto, Mariana e Itabirito. Foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça em maio de 2001 e nomeado para atuar perante a 5ª Câmara do Tribunal de Justiça. Em setembro

de 2001, foi designado Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e de Habitação e Urbanismo (CAO-MA). Foi eleito para o Conselho Superior do Ministério Público em 2001 e para a Câmara dos Procuradores de Justiça de Minas Gerais em 2003. Exerceu o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado nos biênios 2005/2006 e 2007/2008. Também no biênio 2007/2008, exerceu a função de Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG). Coordenou os grupos de Estudos que formularam no CNMP as propostas de resoluções que regulamentam o TAC, a Recomendação e a política de Autocomposição de conflitos do Ministério Público brasileiro. A regulamentação do TAC foi um fator que refletiu de forma expressiva para todo o Noroeste de Minas, pois diante disso o Governo de Minas, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) assinaram com a Vale S.A., em 4 de fevereiro de 2021, o Acordo Judicial de Reparação, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). O documento garantiu que a empresa fosse imediatamente responsabilizada pelos danos causados às regiões atingidas e à sociedade mineira pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019. O Acordo Judicial visa reparar os danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho, que tirou a vida de 272 pessoas e gerou uma série de impactos sociais, ambientais e econômicos na bacia do Rio Paraopeba e em todo o Estado de Minas Gerais. Trata-se de um dos mais exigentes acordos de medidas de reparação já firmado pelo Poder Público. Com o foco principal na região atingida, o acordo também garante medidas reparatórias ao Estado. Conta com um valor inicial total de R\$ 37.689.767.329,00 (trinta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais). Com isso foi destinado ao Município valor significante para nossa Infraestrutura, bem como a pavimentação da tão sonhada MG-402, que liga o município de Pintópolis a Urucuia, trecho de 73,1 quilômetros. A antiga demanda da população faz parte do pacote de intervenções que serão feitas com os recursos do termo de reparação da Vale, assinado em fevereiro, devido ao rompimento da barragem em Brumadinho. Bem

como a ponte sobre o Rio São Francisco está inicialmente orçada em R\$ 137 milhões. Essa ponte deverá ser uma das maiores já construídas em Minas, com 1.120 metros de extensão e 13,8 metros de largura.

Em vista desses grandes feitos, podemos afirmar que o nome mencionado acima faz jus ao reconhecimento das grandes ações em função do município, sendo merecedor de tal homenagem.

O compromisso com a defesa dos interesses públicos, visando a coletividade foram os principais atos defendidos por ambos, sempre visando a igualdade de forma imparcial para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres membros desta Egrégia Casa Legislativa, para a aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios essenciais aos municípios de Arinos-MG, para que os mesmos, diante de tamanho reconhecimento, não messam esforços para continuar contribuindo para o nosso desenvolvimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, assim como aos seus ilustres pares, expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCILIO ALISSON FONSECA  
DE ALMEIDA:01247011674

Assinado de forma digital por MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=presencial, ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=APLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674  
Dados: 2023.12.06 12:04:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53 /2023

Concede o Título de Cidadania  
Honorária Arinense ao senhor Jarbas  
Soares Júnior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Jarbas Soares Júnior, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 5 de dezembro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA  
DE ALMEIDA:01247011674

Assinado de forma digital por MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil ou-pesonal, sru-11717421000154,  
ou=Serial do Registro Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDESRS5, ou=RFB  
e-CPF A1, cn=MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674  
Data: 2023.12.06 12:05:04 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

